



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 084/2012, de 17 de maio de 2012.**

*Dispõe sobre o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 120/2011, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha no Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº. 650, de 05 de outubro de 2011, que Dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 158/2011, de 17 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Região Inicial de Implementação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Primária/Coordenação de Ciclos de Vida, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha, anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Nicolau Carvalho Esteves**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

